

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2007

PROCESSO N° : 50000.006617/2008-72

UNIDADE AUDITADA : SEC. DE GESTAO

CÓDIGO UG : 390041
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 208599
UCI EXECUTORA : 170985

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208599, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão UG 390041 - Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES.

### I - ESCOPO DOS EXAMES

- 2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:
- DESPESA REALIZADA, REC. ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS USO DE CARTÕES;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- CONTEÚDO ESPECÍFICO
- CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO;
- GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES.

### II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" que dão suporte às análises constantes da conclusão

deste Relatório de Auditoria. Os pontos elencados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

- 4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pelas DN-TCU-85 e 88/2007 Anexo XI. Apesar da Secretaria de Gestão ter apresentado pela primeira vez suas contas de forma individualizada, considerando-se ainda, as inovações introduzidas pela Controladoria Geral da União-CGU no processo de contas 2007, ressalta-se como ponto positivo, o fato da referida Secretaria ter atendido de forma bastante satisfatória os normativos acima mencionados, bem assim aos ditames da Portaria/SFC nº 1950/2007. Destacando-se ainda, o conteúdo do referido Relatório o qual apresentou com fidedignidade as atividades desenvolvidas pela SEGES, ressalvando-se no entanto, alguns pontos constantes do Anexo I deste Relatório.
- 5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", foram efetuadas as seguintes análises:

# 5.1 DESPESAS REALIZADAS, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO

A Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes - SEGES não é Unidade Gestora Executora, porém foi Unidade Gestora Responsável pela execução de R\$6.538.083,72 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) durante o exercício de 2007, realizados pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL do Ministério dos Transportes.

De forma a evidenciar a adequação da apresentação do Processo de contas na forma simplificada, conforme previsão do artigo 7° da Instrução Normativa TCU n° 47/2004 apresentamos abaixo quadro detalhado por Programa, modalidade de aplicação e elemento da referida execução:

PROGRAMA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO/ELEMENTO	VALOR
0224 - Exploração da Infra-Estrutura de Transp. Rodov. e Ferroviário	
80 -Transferência ao Exterior	650.000,00
41 - Contribuições	650.000,00
0225 - Gestão da Política dos Transportes	
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	4.918.437,13
41 - Contribuições	4.918.437,13
90 - Aplicações Diretas	957.994,59
14 - Diárias	40.295,98
33 - Passagens	72.659,36
39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (FUB)	845.039,25
0681 - Gestão da Participação em Organismos Internacionais	
80 - Transferência ao Exterior	11.652,00
41 - Contribuições	11.652,00
TOTAL	6.538.083,72

### 5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Segundo informações constantes do Relatório de Gestão - 2007, a Unidade não efetua gastos por meio do instrumento Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, bem assim gastos por intermédio de Suprimento de Fundos - SF.

## 5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em pesquisa ao site do Tribunal de Contas da União - TCU, não verificamos recomendações exaradas, em 2007, pelo TCU e direcionadas à SEGES - Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes/MT.

#### 5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO

De acordo com o item 3 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU n° 85, de 28/11/2007, não há conteúdo específico a ser apresentado para a Unidade auditada.

# 5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília , 31 de março de 2008



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208599 UNIDADE AUDITADA : SEC. DE GESTAO

CÓDIGO : 390041 EXERCÍCIO : 2007

: 50000.006617/2008-72 PROCESSO N°

CIDADE : BRASILIA

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

- Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.
- Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208599, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208599

EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50000.006617/2008-72
UNIDADE AUDITADA : SEC. DE GESTAO

CÓDIGO : 390041 CIDADE : BRASILIA

#### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art.  $9^{\circ}$ da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.° 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.° 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA